O ESTATUTO DA PESSOA IDOSA EM CORDEL

Manoel Cavalcante



EDITORA CAEIRA

O ESTATUTO DA PESSOA IDOSA EM CORDEL

Manoel Cavalcante
Ilustrações de Marcos Pê



Texto © Copyright 2026 de Manoel Cavalcante
Ilustrações © Marcos Pê

Todos os direitos desta publicação são do Ministério
dos Direitos Humanos e da Cidadania e UNESCO

Coordenação editorial
Manoel Cavalcante

Capa e ilustrações
Marcos Pê

Revisão
Elivânio Juvêncio

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Cavalcante, Manoel
O estatuto da pessoa idosa em cordel [livro eletrônico] / Manoel Cavalcante ; ilustração Marcos Pê. -- 1. ed. -- Pau dos Ferros, RN : Editora Caeira, 2026.
PDF

ISBN 978-65-978561-2-1

1. Estatuto do idoso 2. Idosos - Aspectos sociais 3. Literatura de cordel I. Pê, Marcos. II. Título.

26-340841.0 CDD-398.5

Índices para catálogo sistemático:

1. Literatura de cordel 398.5

Aline Graziele Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

Esta publicação tem a cooperação da UNESCO no âmbito do projeto UNESCO 914BRZ3047, o qual tem o objetivo de realizar a publicação do Estatuto da Pessoa Idosa em Cordel. As indicações de nomes e a apresentação desta publicação não implicam a manifestação de qualquer opinião por parte da UNESCO a respeito da condição jurídica de qualquer país, território, cidade, região ou de suas autoridades, tampouco da delimitação de suas fronteiras ou limites. As ideias e opiniões expressas nesta publicação são as dos autores e não refletem obrigatoriamente as da UNESCO nem comprometem a Organização.



IGUAL A TODAS AS FASES,
NÃO PODE SER DIFERENTE,
ENTRE O DEPOIS E O AGORA,
ENTRE O PASSADO E O PRESENTE,
O ENVELHECIMENTO FAZ
PARTE DA VIDA DA GENTE.

É OBRIGAÇÃO DA FAMÍLIA,
DA SOCIEDADE EM GERAL
E DO PRÓPRIO PODER PÚBLICO
PROVER PROTEÇÃO TOTAL,
POIS ESSA PROTEÇÃO É
UM DIREITO SOCIAL.



EM 2022,
EM JULHO, MUDOU A PROSA,
POIS NO ARCABOUÇO LEGAL
HOUVE MUDANÇA EXITOSA
FOI DO ESTATUTO DO IDOSO
PARA O DA PESSOA IDOSA.

O NOSSO ESTATUTO DA
PESSOA IDOSA, EM VERDADE,
VEM REGULAR OS DIREITOS,
GARANTIR SEGURIDADE
À PESSOA QUE TIVER
60 OU MAIS DE IDADE.

NÃO MUDARAM SÓ OS TERMOS...
ESSA MODIFICAÇÃO
MUITO MAIS QUE PROTEGER
PARTE DA POPULAÇÃO,
VEM COMBATER PRECONCEITOS
E PROMOVER INCLUSÃO.



NENHUMA PESSOA IDOSA
PODE SOFRER NEGLIGÊNCIA...
QUALQUER DIREITO NEGADO,
OPRESSÃO OU VIOLÊNCIA.
DEVE SER FEITA A DENÚNCIA
NO DISQUE 100, COM URGÊNCIA.

DISQUE 100, NÃO PAGA NADA,
É SIMPLES A LIGAÇÃO...
FUNCIONA O DIA TODINHO
EM REGIME DE PLANTÃO,
VAMOS TODOS AMPLIAR
O ACESSO À INFORMAÇÃO.



SERVIÇO PRIVADO OU PÚBLICO,
POSSUI A OBRIGAÇÃO
DE NOTIFICAR OS CASOS
DE OMISSÃO E DE AGRESSÃO,
TANTO OS CASOS DE SUSPEITA
COMO OS DE CONFIRMAÇÃO.

A LEI DA PRIORIDADE
EM FILA OU ATENDIMENTO
É TAMBÉM PARA AS POLÍTICAS,
O RECURSO, O TREINAMENTO
PRA PESSOA IDOSA SER
ASSISTIDA 100%.

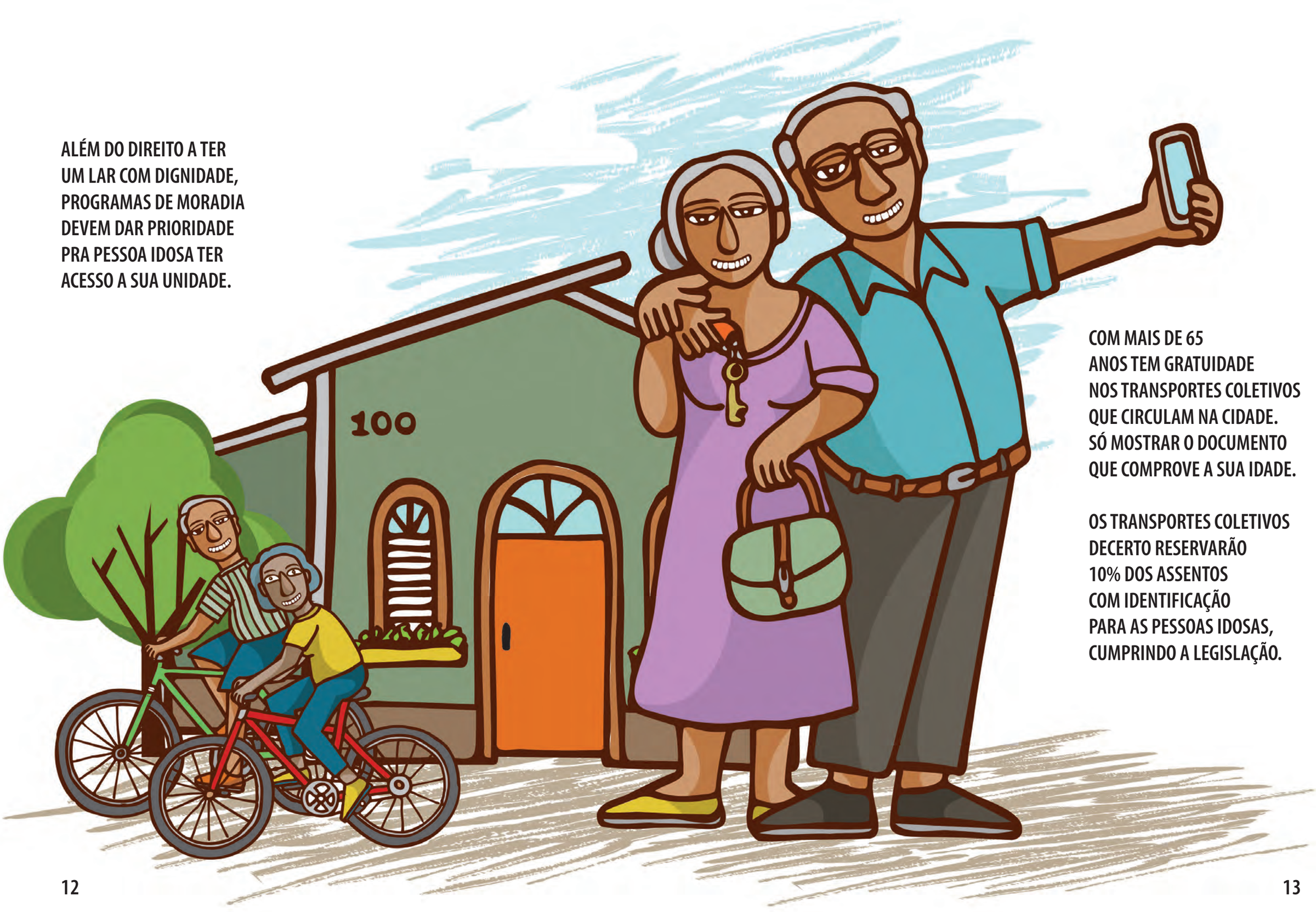
PRIORIDADE TAMBÉM
PARA OS RECURSOS HUMANOS...
QUALIFICAR AS PESSOAS,
AÇÕES, PROGRAMAS E PLANOS,
E ASSIM CUIDAR DESSE PÚBLICO
COM MAIS DE 60 ANOS.



NO IMPOSTO DE RENDA EXISTE
UMA PRIORIZAÇÃO...
A PESSOA IDOSA TEM
PREFERÊNCIA NA QUESTÃO
DE RECEBER DA RECEITA
SUA RESTITUIÇÃO.

COM MAIS DE 60 ANOS,
PRIORIDADE É GERAL,
MAS ACIMA DOS 80,
EM TODO E QUALQUER LOCAL,
SEGUNDO O ESTATUTO TEM
PREFERÊNCIA ESPECIAL.

ALÉM DO DIREITO A TER
UM LAR COM DIGNIDADE,
PROGRAMAS DE MORADIA
DEVEM DAR PRIORIDADE
PRA PESSOA IDOSA TER
ACESSO A SUA UNIDADE.



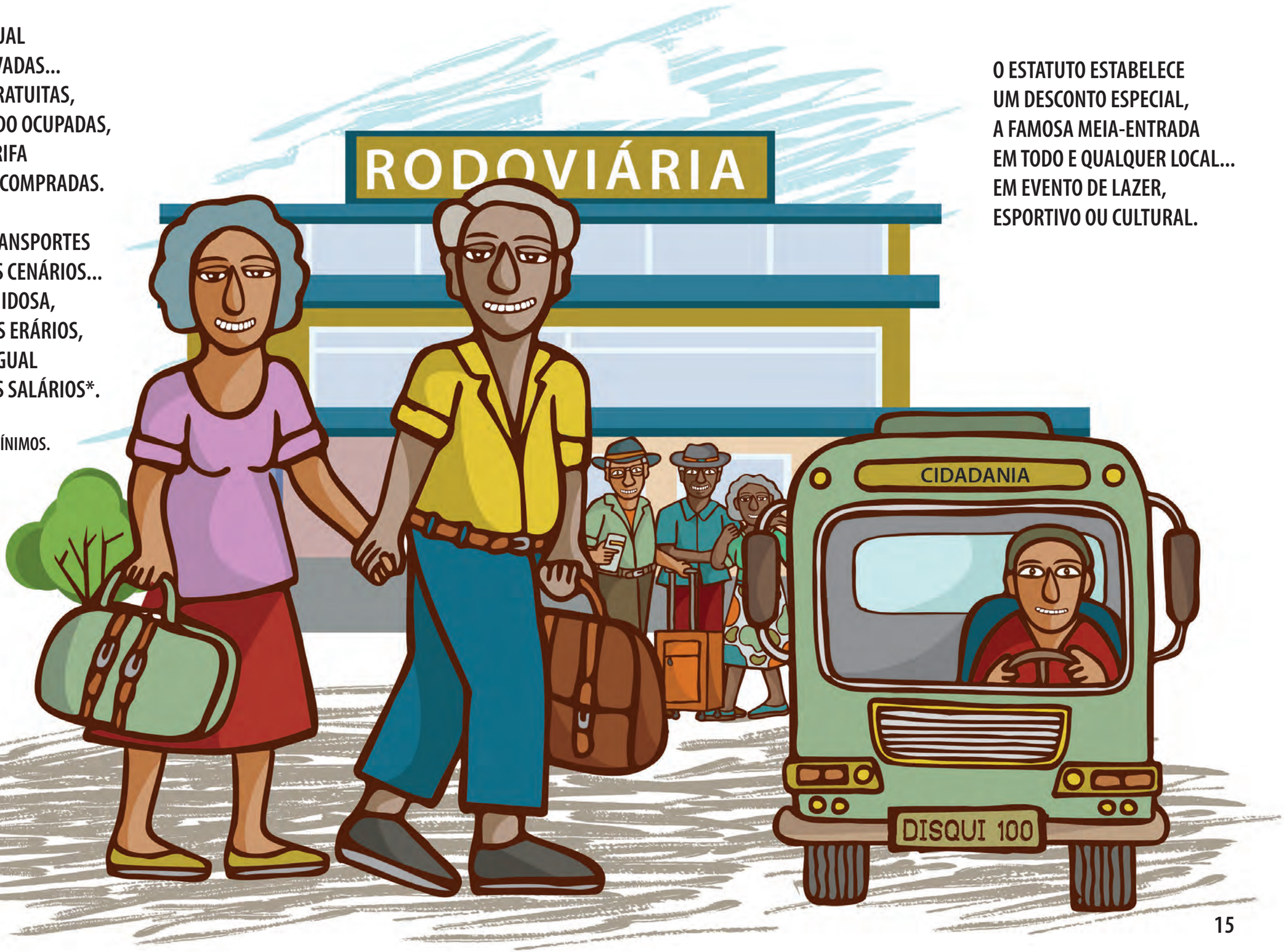
COM MAIS DE 65
ANOS TEM GRATUIDADE
NOS TRANSPORTES COLETIVOS
QUE CIRCULAM NA CIDADE.
SÓ MOSTRAR O DOCUMENTO
QUE COMPROVE A SUA IDADE.

OS TRANSPORTES COLETIVOS
DECERTO RESERVARÃO
10% DOS ASSENTOS
COM IDENTIFICAÇÃO
PARA AS PESSOAS IDOSAS,
CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO.

SENDO INTERESTADUAL
DUAS VAGAS RESERVADAS...
ESSAS VAGAS SÃO GRATUITAS,
NO ENTANTO, QUANDO OCUPADAS,
SÓ PAGAM MEIA-TARIFA
NAS PASSAGENS, SE COMPRADAS.

AS MEDIDAS NOS TRANSPORTES
NÃO SÃO EM MUITOS CENÁRIOS...
SÃO SÓ SE A PESSOA IDOSA,
NAS CONTAS DE SEUS ERÁRIOS,
TIVER UMA RENDA IGUAL
OU MENOR QUE DOIS SALÁRIOS*.

*SALÁRIOS = SALÁRIOS MÍNIMOS.



O ESTATUTO ESTABELECE
UM DESCONTO ESPECIAL,
A FAMOSA MEIA-ENTRADA
EM TODO E QUALQUER LOCAL...
EM EVENTO DE LAZER,
ESPORTIVO OU CULTURAL.

INSTITUIÇÕES DE ENSINO
DE NÍVEL SUPERIOR
PRECISAM DESTINAR VAGAS
E PROJETOS DE VALOR
PARA AS PESSOAS IDOSAS
COM ATENÇÃO, COM AMOR.



NO PODER JUDICIÁRIO
A PESSOA IDOSA TEM
NO ANDAMENTO DOS PROCESSOS
PRIORIDADE TAMBÉM...
É PRECISO REQUERER
QUE O DEFERIMENTO VEM.

NOSSO ESTATUTO ASSEGURA
DIREITO À DIGNIDADE,
DIREITO À VIDA, À SAÚDE,
AO RESPEITO, À LIBERDADE,
QUE AS COISAS BOAS DA VIDA
NUNCA DEPENDAM DA IDADE.

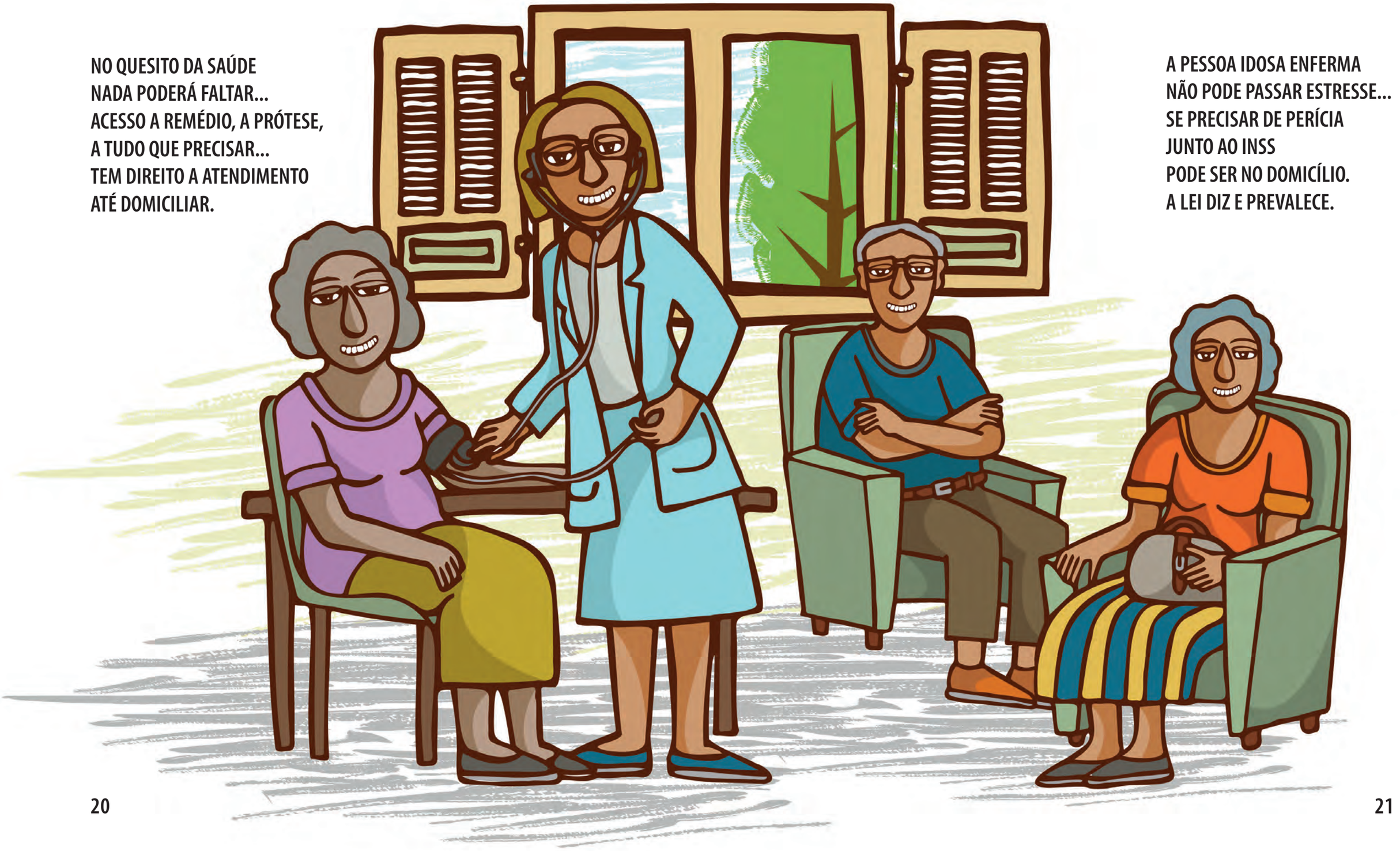
NÃO É SÓ FORMALIDADE
NEM SÓ FORÇA DE EXPRESSÃO...
A PESSOA IDOSA EXERCE
CRENÇA, FÉ, RELIGIÃO,
PARTICIPA DA POLÍTICA,
QUER ARTE E QUER DIVERSÃO.



A PESSOA IDOSA TEM
O DIREITO AO ALIMENTO...
NO CASO DELA NÃO TER
CONDIÇÕES PARA O SUSTENTO,
É DEVER DO PODER PÚBLICO
FAZER ESSE PROVIMENTO.

NO QUESITO DA SAÚDE
NADA PODERÁ FALTAR...
ACESSO A REMÉDIO, A PRÓTESE,
A TUDO QUE PRECISAR...
TEM DIREITO A ATENDIMENTO
ATÉ DOMICILIAR.

A PESSOA IDOSA ENFERMA
NÃO PODE PASSAR ESTRESSE...
SE PRECISAR DE PERÍCIA
JUNTO AO INSS
PODE SER NO DOMICÍLIO.
A LEI DIZ E PREVALECE.



O VALOR DO BENEFÍCIO
DEVE SER REAJUSTADO
IGUAL COM O SALÁRIO-MÍNIMO,
ESTÁ REGULAMENTADO,
NÃO PODE HAVER PREJUÍZO
PRA NENHUM APOSENTADO.

PESSOA IDOSA A PARTIR
DE 65 ANOS
QUE NÃO TIVER CONDIÇÕES,
NÃO FICA NOS DESENGANOS,
TEM DIREITO A UM SALÁRIO*
PARA ALIVIAR SEUS PLANOS.

*SALÁRIO = SALÁRIO MÍNIMO.



DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS,
DE ATÉ MESMO CASA-LAR,
SÃO FACULTADAS COBRANÇAS,
QUANTIAS PRA CUSTEAR,
A PESSOA IDOSA AJUDA
SE ELA QUISER AJUDAR.

ESSAS ENTIDADES QUE
SÃO DE LONGA PERMANÊNCIA
PRECISAM FIRMAR CONTRATO
PRA PRESTAREM ASSISTÊNCIA,
SE FAZ NECESSÁRIO HAVER
RECONHECIDA CIÊNCIA.



ESSAS INSTITUIÇÕES
DEVEM SEGUIR O PADRÃO,
DE HABITAÇÃO, DE HIGIENE
E DE IDENTIFICAÇÃO,
DE ALIMENTAÇÃO TAMBÉM
PRA NÃO TER INTERDIÇÃO.

DEVEM PRESERVAR AO MÁXIMO,
MESMO APESAR DOS PESARES,
ALÉM DE CONDIÇÕES DIGNAS,
SALUBRES E REGULARES,
A MANUTENÇÃO DO VÍNCULO
E LAÇOS FAMILIARES.

SÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
MUITAS FUNÇÕES, NA VERDADE...
COMBATER A VIOLÊNCIA,
FISCALIZAR ENTIDADE,
PROMOVER AUTONOMIA,
GARANTIR INTEGRIDADE.

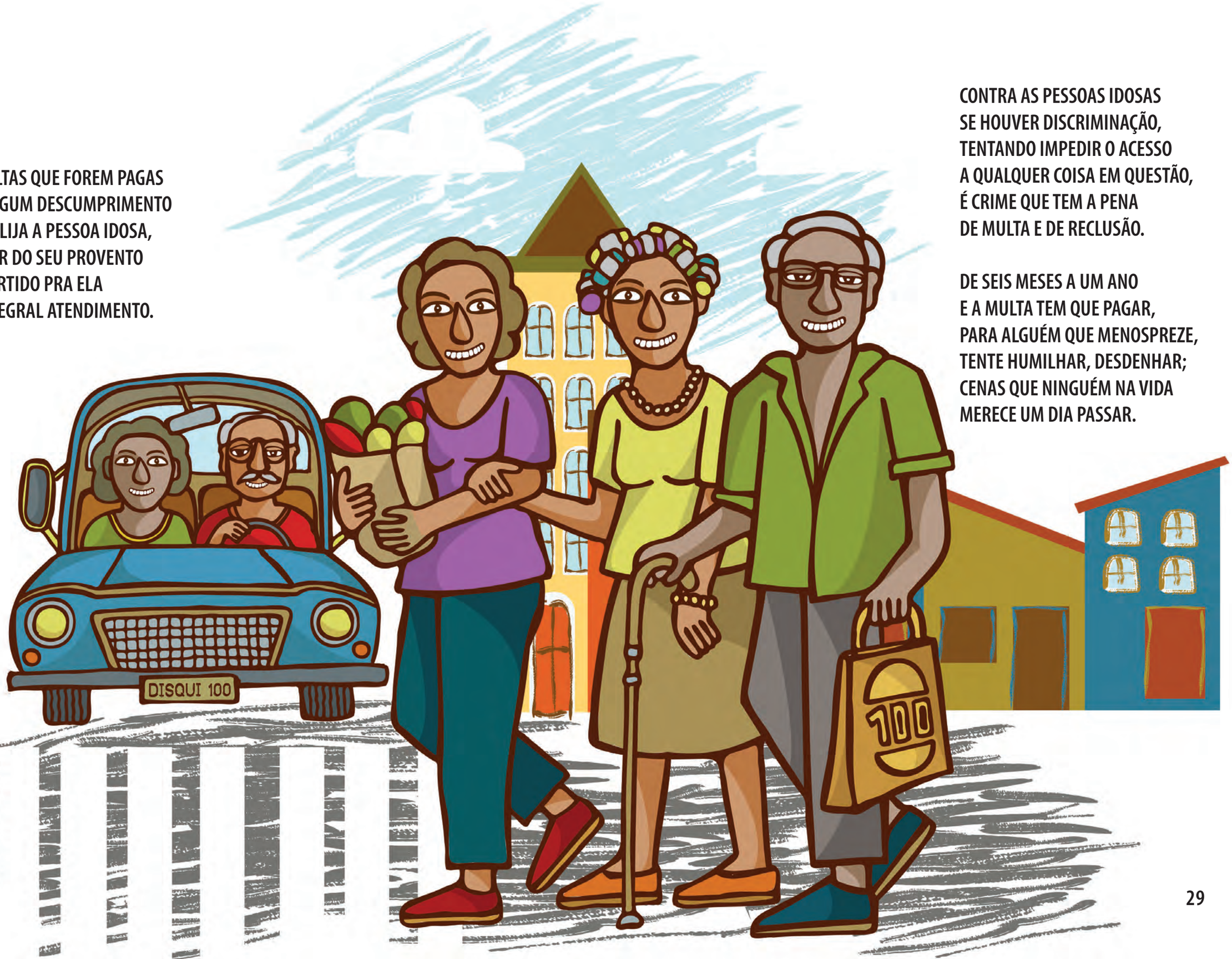
SÃO DIVERSAS COMPETÊNCIAS
QUE ACOLHEM, VÃO MUITO ALÉM...
QUE PROTEGEM, QUE ASSEGURAM,
QUE BUSCAM FAZER O BEM
E ZELAR PELOS DIREITOS
QUE A PESSOA IDOSA TEM.



O MP* FUNCIONA COMO
UM AMIGO VERDADEIRO,
UM PILAR, UM GRANDE APOIO
QUE AUXILIA O TEMPO INTEIRO
E, DAS PESSOAS IDOSAS,
É QUAL FIEL ESCUDEIRO.

MP* = MINISTÉRIO PÚBLICO

AS MULTAS QUE FOREM PAGAS
POR ALGUM DESCUMPRIMENTO
QUE AFLIJA A PESSOA IDOSA,
O VALOR DO SEU PROVENTO
É REVERTIDO PRA ELA
NO INTEGRAL ATENDIMENTO.



CONTRA AS PESSOAS IDOSAS
SE HOUVER DISCRIMINAÇÃO,
TENTANDO IMPEDIR O ACESSO
A QUALQUER COISA EM QUESTÃO,
É CRIME QUE TEM A PENA
DE MULTA E DE RECLUSÃO.

DE SEIS MESES A UM ANO
E A MULTA TEM QUE PAGAR,
PARA ALGUÉM QUE MENOSPREZE,
TENTE HUMILHAR, DESDENHAR;
CENAS QUE NINGUÉM NA VIDA
MERECE UM DIA PASSAR.

O ABANDONO EM ENTIDADES,
EM CLÍNICAS E HOSPITAIS,
LAR DE LONGA PERMANÊNCIA
E INSTITUIÇÕES GERAIS,
É UM DELITO QUE VIOLA
DISPOSITIVOS LEGAIS.

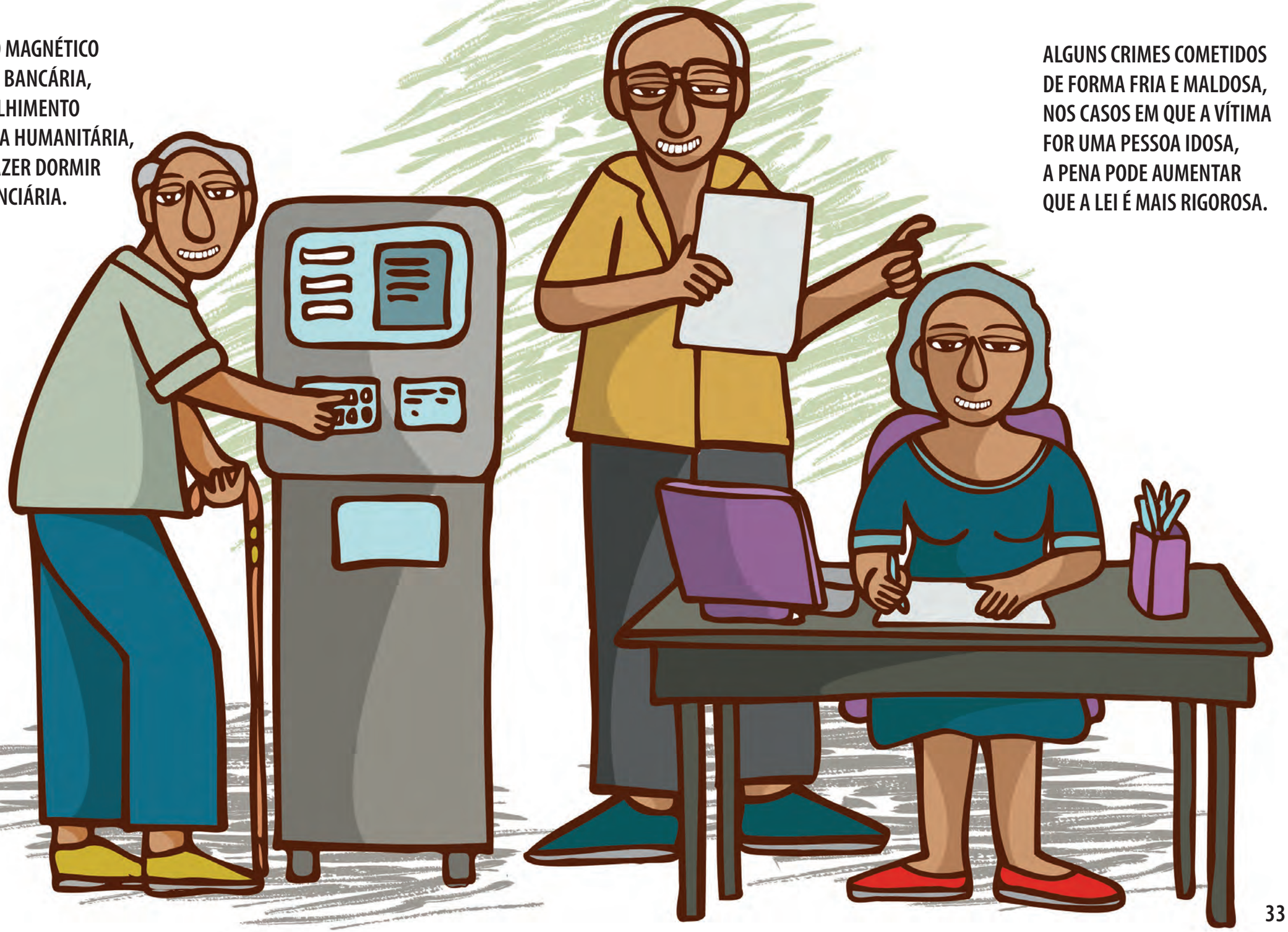
INDUZIR PESSOA IDOSA,
SEM O SEU CONSENTIMENTO,
A ASSINAR PROCURAÇÃO
OU QUALQUER UM DOCUMENTO,
ALÉM DE MALDADE É CRIME,
É BOM SE MANTER ATENTO.

RETARDAR ATENDIMENTO
PELO MOTIVO DE IDADE,
NEGAR EMPREGO OU TRABALHO,
COLOCAR DIFICULDADE
NO ACESSO A ALGUM CARGO PÚBLICO;
PROVOCAM PENALIDADE.



RETER CARTÃO MAGNÉTICO
DA SUA CONTA BANCÁRIA,
SONEGAR ACOLHIMENTO
DE UMA FORMA HUMANITÁRIA,
PODEM LHE FAZER DORMIR
NUMA PENITENCIÁRIA.

ALGUNS CRIMES COMETIDOS
DE FORMA FRIA E MALDOSA,
NOS CASOS EM QUE A VÍTIMA
FOR UMA PESSOA IDOSA,
A PENA PODE AUMENTAR
QUE A LEI É MAIS RIGOROSA.



É MUITO PALAVREADO,
MUITA COISA QUE EU NEM DIGO...
A PESSOA IDOSA QUER
MAIS DO QUE LEIS COM ARTIGO:
EM CADA OLHAR, O RESPEITO,
EM CADA ROSTO, UM AMIGO...

QUER UM LAR COM SENTIMENTO
ALÉM DE TETO E MOBÍLIA,
MUITO MAIS DO QUE ATENÇÃO
DAS POLÍTICAS DE BRASÍLIA,
O COMPROMISSO DO ESTADO
E O CUIDADO DA FAMÍLIA.

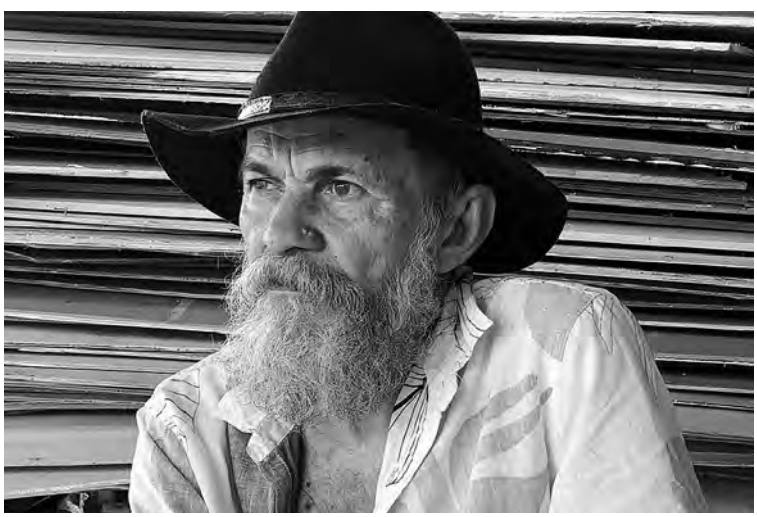


ESSE ESTATUTO VIGORA
CONCEDENDO VOZ E VEZ
A TODA PESSOA IDOSA
EU DIGO A DATA A VOCÊS
DESDE PRIMEIRO DE OUTUBRO
DO ANO DE 2003.

QUE NÃO PARE POR AQUI
NUM DOCUMENTO CONCRETO...
SE TORNE LUTA DIÁRIA,
POIS O SUCESSO COMPLETO
É VER A PESSOA IDOSA
SENDO UM CASTELO DE AFETO.



MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA CASTRO É NATURAL DE PAU DOS FERROS-RN, FILHO DE EDMILSON MOTO-TAXI E ESTELITA DE MINEU. PUBLICOU 19 LIVROS, MAIS DE 20 FOLHETOS DE CORDEL, POSSUI MAIS DE 100 PREMIAÇÕES EM CONCURSOS LITERÁRIOS NO BRASIL E ATÉ NO EXTERIOR. SUAS OBRAS SÃO ADOTADOS EM VÁRIOS ESTADOS BRASILEIROS COMO PE, RS, MG, PB, SP, DF E NO RN. É MEMBRO DA ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE LITERATURA DE CORDEL, DA ACADEMIA DE TROVAS DO RIO GRANDE DO NORTE, DO CLUBE DOS TROVADORES DO SERIDÓ, É CONGRATULADO MAGNÍFICO TROVADOR EM NOVA FRIBURGO-RJ. GRADUADO EM ODONTOLOGIA PELA UFRN, ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA, GRADUANDO DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UERN E É O ÚNICO POETA DO MUNDO QUE RECEBEU UMA LIGAÇÃO DE ANTÔNIO FRANCISCO.



MARCOS PÊ, NATURAL DE CAJAZEIRAS-PB, RESIDE EM CARUARU-PE DESDE 2022. É ARTISTA PLÁSTICO E PUBLICITÁRIO. JÁ ILUSTROU VÁRIOS LIVROS: ATUOU COMO DIRETOR DE ARTE DO LONGA-METRAGEM JOÃO, FOI TAMBÉM RESPONSÁVEL PELA RECONSTRUÇÃO ARTÍSTICA DAS SEQUÊNCIAS DE DRAMATIZAÇÃO. IDEALIZADOR DE CENÁRIOS DE GRANDES EVENTOS E ASSINA DIVERSOS PROJETOS DE BARES EM TERESINA E TIMON, SEMPRE MANTENDO A IDENTIDADE DO SERTÃO NORDESTINO.

Em Cooperação

unesco

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

